



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2024 DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Thomazia de Carvalho, nº 850, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Chiapetta - RS, inscrita no CNPJ nº **20.306.980/0001-62**, representada neste ato pelo Sr. **Tiago de Oliveira Neumann**, inscrito no CPF sob o nº 018.466.460-81 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 6084412136, expedida pela SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 291/2024 de o fornecimento de Próteses Dentárias para distribuição à População do Município de Rodeio Bonito/RS, e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira: Do Prazo:** É prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato de nº 291/2024 de fornecimento de Próteses Dentárias para distribuição à População do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 23 de setembro de 2024, nos termos da cláusula terceira do referido contrato.

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TIAGO DE OLIVEIRA  
NEUMANN  
LTDA:203069800001  
62

Assinado de forma digital por  
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN  
LTDA:20306980000162  
Dados: 2024.12.26 21:01:27  
-03'00'



## Fwd: Re: Prorrogação de contrato

 **De** Secretaria da Saúde e Ação Social <saude@rodeiobonito.rs.gov.br>  
**Para** JACINTA MARIA HERMES <licitacao@rodeiobonito.rs.gov.br>  
**Data** 2024-12-26 15:09

Por gentileza fazer a prorrogação do contrato 291/2024, conforme aceitação da solicitação encaminhada a empresa.

Att

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Prorrogação de contrato  
**Data:** 2024-12-26 13:54  
**De:** Tiago Neumann <tonnn.nemma@gmail.com>  
**Para:** Secretaria da Saúde e Ação Social <saude@rodeiobonito.rs.gov.br>

Boa tarde, estamos bem sim e esperamos que o estejam também.  
A empresa aceita sim e quer continuar prestando os serviços.  
Att Tiago

Em qui., 26 de dez. de 2024 às 13:46, Secretaria da Saúde e Ação Social <saude@rodeiobonito.rs.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Espero que esse email os encontre bem.

Gostaria de solicitara prorrogação do contrato com a Empresa Tiago Neumann, contrato nº 291/2024 com vencimento em 31/12/2024, por mais 01(um) ano. Acreditamos que a continuidade da parceria trará benefícios mútuos e permitirá a continuidade dos serviços prestados.

por gentileza, poderia nos confirmar se aceitam essa prorrogação? Assim que tivermos sua confirmação, poderemos proceder com as formalidades necessárias.

Agradeço antecipadamente pela atenção e fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Att

Janaina Conzatti de Pelegrin  
Secretária Municipal da Saúde  
55 999243847  
55 37981402

Janaina Conzatti de Pelegrin  
Secretária Municipal da Saúde  
55 999243847  
55 37981402